

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA**  
**DIVISÃO DE ARQUIVOS, BIBLIOTECAS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO - DABP**

**Ata número quatro**

No dia 13 de julho de 2017, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 19h00m, reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de março de 2016, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe da Divisão de Arquivos, Bibliotecas e Património Histórico, cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, estando presentes, Vera Batalha, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais, Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento e Miguel Maria Horta Costa Arrobas da Silva, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Pronúncia sobre impugnação administrativa apresentada pelo candidato João Miguel Rodrigues Henriques;
2. Pronúncia sobre impugnação administrativa apresentada pela candidata Maria Helena dos Santos Graça.

**I- Pronúncia sobre impugnação administrativa apresentada pelo candidato João Miguel Rodrigues Henriques**

Recebeu o Júri, no âmbito do presente Procedimento Concursal, comunicação eletrónica do candidato João Miguel Rodrigues Henriques solicitando a reapreciação da avaliação curricular. Deste modo, enquadra-se a mesma, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, como impugnação administrativa (Anexo I).

Nos termos legais, cabe ao júri pronunciar-se, considerando o ato praticado, o que ora se faz.

Na referida impugnação, requer-se a reapreciação da valoração atribuída ao parâmetro “Experiência Profissional” e, assim, a reapreciação da avaliação curricular efetuada. Considera o impugnante que, quanto ao sub-parâmetro “Experiência Profissional em Funções Técnicas”, deve ser considerado o período que dista entre 2002 a 2013, devendo ser atribuídos 20,000 pontos no mencionado sub-parâmetro.



35 Paralelamente, considera ainda o impugnante, no que concerne ao sub-parâmetro  
 36 “Experiência Profissional em Funções de Direção”, que deve ser considerado o período  
 37 temporal de 2014 a 2016, devendo ser atribuída a valoração de 3,000, ao invés dos 16,5000  
 38 atribuídos (subparâmetro Experiência Profissional em Funções de Direção).

39 Em conformidade, requer o candidato a correção da classificação final atribuída na avaliação  
 40 curricular para 16,5000 valores (ao invés dos 15,100 atribuídos).

41

42 O júri, em ata número dois de 18 de maio de 2017, atribuiu ao candidato a classificação de  
 43 15,100 no método de seleção avaliação curricular, distribuindo-se as valorações do seguinte  
 44 modo:

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação dos Subparâmetros	Pontuação	Ponderação na CF	Resultado
<b>Habilitação Académica (HA)</b>		20	25%	5,000
<b>Experiência Profissional (EP)</b>				
<i>Experiência Profissional em Funções Técnicas</i>	0,60	6,000		3,600(a)
<i>Experiência Profissional em Funções de Direção</i>	0,40	16,500		6,600(b)
<b>Σ Experiência Profissional</b>		10,200(a+b)	50%	5,100
<b>Formação Profissional (FP)</b>				
<i>Formação na área técnica</i>		10,000		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>		10,000		
<b>Σ Formação Profissional</b>		20,000	25%	5,000
			<b>Nota Final</b>	<b>15,100</b>

45



46 Assim, da análise da documentação junta ao procedimento decorre que, no que respeita ao  
47 sub-parâmetro “Experiência Profissional em Funções Técnicas” foi valorado o período em que  
48 o candidato exerceu funções técnicas na área constante dos critérios da ata n.º 1 (ou seja, a  
49 experiência entre 12 de Abril de 2002 e 06 de Janeiro de 2005).

50 No que tange ao sub-parâmetro “Experiência Profissional em Funções de  
51 Direção/Coordenação”, foi valorado por este júri o período de tempo em que o candidato  
52 exerceu funções de coordenação, assim como o período de tempo em que exerceu funções na  
53 qualidade de dirigente intermédio de 2.º grau, ou seja, de 07 de Janeiro de 2005 a 22 de  
54 Novembro de 2016. Mais se refira que foi tido em consideração o número de elementos das  
55 equipas (menor de 75 elementos).

56

57 Pelo alegado pelo candidato na impugnação apresentada, não se afigura a existência de factos  
58 novos que alterem a avaliação feita anteriormente.

59

60 Em conformidade com as regras estabelecidas pelo CPA, delibera-se remessa da impugnação  
61 ao órgão competente para a sua apreciação e decisão, mais deliberando notificar o candidato  
62 dessa remessa.

63

64 **II- Pronúncia sobre a impugnação administrativa apresentada pela candidata Maria Helena**  
65 **dos Santos Graça.**

66

67 O júri também rececionou um pedido da candidata Maria Helena dos Santos Graça, em e-mail  
68 de 07-07-2017, no qual se solicita o envio das grelhas de avaliação curricular, considerando  
69 que poderá haver um erro quanto ao parâmetro referente à “Experiência profissional em  
70 funções de direção” (Anexo II).

71

72 Neste sentido delibera o júri informar a candidata do seguinte:

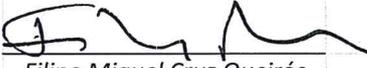
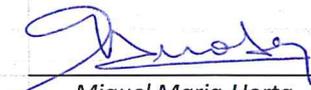
73 No que respeita ao sub-parâmetro “Experiência Profissional em Funções de  
74 Coordenação/Direção” foi valorado por este júri o período de tempo em que a candidata  
75 exerceu funções de coordenação, assim como o período em que exerceu funções na qualidade  
76 de dirigente intermédio de 2.º grau, isto é, de 01 de junho de 2013 a 05 de Dezembro de 2016,  
77 enquanto coordenadora da Casa de Histórias Paula Rego e Coordenadora do Espaço Memórias  
78 dos Exílios, e no período de 25 de Outubro de 2005 a 31 de Dezembro de 2009, enquanto  
79 dirigente intermedia de 2.º grau, chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivos. Salientamos que  
80 foi tida em consideração o número de elementos das equipas (menor de 75 elementos).

81 Mais se delibera notificar a candidata desta explicitação.

82

83 13 de julho de 2017

84 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
 Vera Batalha	 Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento	 Miguel Maria Horta Costa Arrobas da Silva

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

ANEXO I

106

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELO CANDIDATO

107

JOÃO MIGUEL RODRIGUES HENRIQUES

No dia 27/06/2017, às 21:01, João Henriques <joao.henriques@cm-cascais.pt> escreveu:

Exmos. Senhores

Acusando a receção da convocatória para a entrevista pública do procedimento concursal para seleção do Chefe de Divisão de Arquivos, Bibliotecas e Património Histórico da Câmara Municipal de Cascais, com aviso de abertura no DR, 2.ª série, n.º 13760/2016, 8/11, venho solicitar a V. Exas. a reapreciação da Avaliação Curricular, uma vez que de acordo com a declaração da Divisão de Valorização de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cascais, anexa à candidatura, o «Exercício de funções de Coordenação ou Direção» apenas teve início a 01/02/2014, conforme se pode ler na p. 8.

Face ao exposto, chamo a atenção de V. Exas. para o facto de a «Experiência Profissional em Funções Técnicas» ter decorrido de 2002 a 2013, pelo que, salvo melhor opinião, deveria ser avaliada não com 3,000 mas com 20,000 pontos.

Da mesma forma, como a «Experiência Profissional em funções de Direção» somente teve lugar entre 2014 e 2016, a mesma deveria ser avaliada não com 16,500, mas com 3,000 pontos.

Esta retificação teria um forte impacto na Nota Final da Avaliação Curricular, que deixaria de ser 15,100 para passar a 16,500.

Dou conhecimento deste pedido de reapreciação aos membros do Júri cujo email conheço, i. e., o Senhor Dr. Filipe Nascimento e o Senhor Dr. Miguel Arrobas, pedindo-lhes o especial favor de o reencaminharem à Presidente do Júri, a Senhora Dra. Vera Batalha.

No caso de este não ser o email correto para o envio desta mensagem agradeço indicação do endereço para o qual a devo reencaminhar.

Com os melhores cumprimentos, ao dispor para esclarecimentos adicionais

João Miguel Rodrigues Henriques

108

109

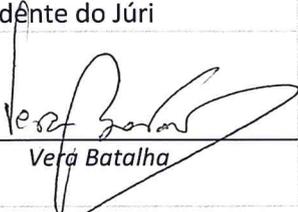
110

111

112

113 13 de julho de 2017

114 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
 Vera Batalha	 Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento	 Miguel Maria Horta Costa Arrobas da Silva

115

116

117

118

119

120  
121  
122  
123

**ANEXO II**

**PEDIDO APRESENTADO PELA CANDIDATA**

**MARIA HELENA DOS SANTOS GRAÇA**

De: Maria Helena Graça <helenagvaxer@hotmail.com>  
Para: CM Cascais; miguel.arrobas@cm-cascais.pt; filipe.nascimento@cm-cascais.pt  
Cc:  
Assunto: Reavaliação do parâmetro "Experiência profissional em funções de direcção" - Procedimento Concursal para Chefe de Divisão de Arquivos, Bibliotecas

Enviada: sex 07-07-2017 13:24

Exma. Senhora Dra. Vera Batalha

Presidente do Júri do Procedimento Concursal para Chefe de Divisão de Arquivos, Bibliotecas e Património Histórico

Depois de analisada a acta n.º 2 referente ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, ao qual me candidatei, e de avaliar, em concreto, o parâmetro "Experiência profissional em funções de direcção" venifico poder haver uma eventual falha na fórmula do valor atribuído conforme apresentação abaixo.

Chamou-me a atenção pelo facto de, comparativamente ao outro candidato ao procedimento concursal haver uma discrepância de 6 pontos verificada entre os dois uma vez que o tempo de coordenação havida no meu percurso profissional é bastante superior (desde 1998) ao do colega que apenas exerce essas funções a partir de 2005, passando ainda assim, até dezembro de 2010, a ser coordenado hierarquicamente pela signatária, à época, Chefe de Divisão das Bibliotecas e Arquivos.

Gostaria pois, caso fosse possível, solicitar as grelhas de avaliação para compreender a discrepância (poderei também estar a fazer uma análise errada) e/ou caso se verifique falha que a mesma seja rectificada.

Ciente da Vossa melhor compreensão, envio

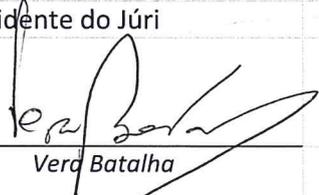
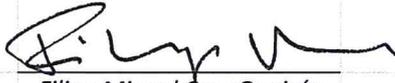
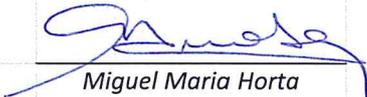
Os meus melhores cumprimentos,

Maria Helena Graça

124  
125  
126  
127  
128

129 13 de julho de 2017

130 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
 Vera Batalha	 Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento	 Miguel Maria Horta Costa Arrobas da Silva

131  
132  
133  
134